CÂMARA MUNICIPAL 001 URUCUIA-MG

PUBLICADO EM 07/06/2023

Ronan Francisco das Chagas
Chefe de Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 803 DE 07 JUNHO DE 2023

Promove o reajuste do vencimento base dos servidores da Câmara Municipal de Urucuia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) o vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Urucuia, sendo o mencionado reajuste devido a partir de 1º de outubro de 2023.

Art. 2º. Fica revogado o parágrafo único, do art. 10, da Resolução nº 001/2016.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urucuia-MG, 07 de junho de 2023.

RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal

Rutílio E. Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal